

N.º173/2020, EMSEU ARTIGO8º; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES É DE R\$ 382.937,50 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO -CO-4752021; DA DESPESA: A DESPESA DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 382.937,50 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2021NE000130/FERJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP15022021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO ART. 57, § 4º, C/C ART. 40, INCISO XI, E ARTIGO 55, III DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT – REPRESENTANTE LEGAL.

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-DRH - 252021
Código de validação: AED802CBC3

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIV CONCURSO DE REMOÇÃO
A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o **4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIV CONCURSO DE REMOÇÃO**, conforme item 5.1.3 do Edital 27/2020.

Os servidores contemplados, **abaixo em negrito**, deverão confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 **No prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, o **candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo “Sentinela”, que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, **sob pena de configurar desistência tácita**.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva **portaria**, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
3	183756	MOACIR OLIVEIRA BORGES JUNIOR	CHAPADINHA	IMPERATRIZ

OFICIAL DE JUSTIÇA

	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
24	171066	ANTONIO SANDRO SOARES PEREIRA	COROATÁ	MIRADOR
18	153437	EMERSON JORGE ARAÚJO DA SILVA	VITÓRIA DO MEARIM	PENALVA
3	80101	CLAUDIA PESSOA LIMA	TIMON	COELHO NETO
23	171173	ELAINE AIRES FREITAS PEREIRA	SENADOR LA ROQUE	PORTO FRANCO

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
9	153536	SAULO HENRIQUE RIBEIRO MARTINS	ITAPECURU-MIRIM	BREJO
34	164954	ALFREDO LUCAS REZENDE SOUSA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
37	164988	JADIEL LIMA SILVA	JOÃO LISBOA	SENADOR LA ROQUE
39	171629	MARIA ISIS CARVALHO FEITOSA COELHO	BALSAS	RIACHÃO
2	116756	FRANCISCO CLAILSON DE CARVALHO LIMA	CAXIAS	PEDREIRAS
5	152827	JOSÉLIA MARIA MACEDO ALMEIDA	ROSÁRIO	ALCÂNTARA
12	156216	HELDER REGINO DA COSTA SILVA	PARNARAMA	COROATÁ
28	164921	DELMA DA SILVA PINHEIRO	SÃO MATEUS	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
38	179242	IGOR PEREIRA CAMPOS	COROATÁ	SANTA QUITÉRIA

TÉCNICO JUDICIÁRIO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
--	-----------	------	---------	--------

2	175802	LÍBIA LÚCIA COSTA DINIZ	SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CODÓ
---	--------	-------------------------	--------------------------------	------

São Luís (MA), 31 de Março de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2021 13:13 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 4632021
(relativo ao Processo 107232021)
Código de validação: 24FD47A8A0

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO-9642020, datado de 15.10.2020, que nomeou **RAMIRYS DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrição nº 0041030f, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-142020, tendo em vista o que consta do Processo nº 10723/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de abril de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2021 13:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 2242021
(relativo ao Processo 103832021)
Código de validação: 9B55247552

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **DYEGO PHABLO DOS SANTOS PORTO, OFICIAL DE JUSTIÇA**, matriculado(a) sob o nº. **197392**, data de exercício em 03/11/2020 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/03/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	122

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

A(s) ação(ões) de treinamento intitulada(s) "INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL" (**2,67 h/d**) e "PROTEÇÃO A DIREITOS HUMANOS: PREVENÇÃO E PROIBIÇÃO DA TORTURA" (**7,50 h/d**), apresenta(m) concomitância de período com o curso "DAS POLÍTICAS AS AÇÕES: DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO BRASIL" (**4,44 h/d**), apresentado(s) anteriormente no Processo nº **8495/2021**, o(s) qual foi(ram) deferido(s) o adicional de qualificação e o(s) curso(s) cadastrado(s) no sistema mentoRH e, quando analisada(s) em conjunto, no dia **26.02.2021**, extrapola(m) a média de 10 horas/aula diárias. (art. 15, § 2º, inciso II, RESOL-GP 372014).

Tendo em vista a desconsideração do(s) certificado(s) acima mencionado(s), o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 120 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de **1%**, conforme dispõe o conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

DECISÃO